



Paulista

Gabinete do Prefeito

LEI nº 5.138 /2022.

EMENTA: Dispõe sobre tornar Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município do Paulista a Banda Sinfônica Aristides Borges da Silva, fundada em 1980 e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tornar Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município do Paulista a Banda Sinfônica Aristides Borges da Silva, fundada em 1980.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 23 de novembro de 2022.


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito